



MEC/UFC

RESOLUÇÃO Nº. 01/CEPE, DE 15 DE MARÇO DE 2002

Aprova ato homologatório de criação do Curso Superior Seqüencial em Gerência de Negócios.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 15.03.2002, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra d, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que o curso tem como principais objetivos, entre outros: 1) capacitar gerentes e técnicos para formulação, implementação, controle ou desenvolvimento de processos produtivos de alta eficácia para a sociedade; 2) disseminar conhecimentos sobre conceitos e ferramentas específicas para a gerência de negócios; 3) estimular o desenvolvimento do potencial e das capacidades dos participantes; 4) contribuir para melhor compreensão da realidade social, econômica e política do país e do Ceará; 5) habilitar o bancário em áreas de conhecimento necessárias ao desempenho das tarefas demandadas pelo setor bancário; 6) possibilitar a formação de um profissional em sintonia com a nova realidade do setor financeiro;

considerando a relevância da proposta, aprovada pelo Conselho Departamental da Unidade de origem, e por estar de acordo com as normas vigentes no âmbito federal e na área da UFC;

considerando que o CEPE homologou decisão da Reitoria, de 27.08.2001, pela qual aprovou, **ad referendum** do mencionado colegiado, a criação e funcionamento do aludido curso,

RESOLVE:-

Art. 1º. - **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.277/00-82, o ato homologatório de criação do **Curso Superior Seqüencial em Gerência de Negócios**, a ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Administração, da Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 20 de março de 2002.


Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor